



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **027**

Pilões, Quinta-feira, 02 de Julho de 2020.

Pag.: **001**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
CASA DE CARLOS HERMÓGENES DA COSTA LYRA

PORTARIA CMP Nº 004/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Pilões-PB de 05 de Abril de 1990, e em obediência ao que determina o parágrafo 4º, do Art. 51 da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Srs. **AUGUSTO CÉZAR ALVES, MARIA DE LOURDES BENEDITO DE SOUZA E EDUARDA CECÍLIA LOURENÇO COSTA** para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por um período de 06 (seis) meses, competindo-lhes o direito a prática de todos os atos necessários ao processo e julgamentos das licitações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pilões, em 01 de Julho de 2020.


FRANCISCO FLOR DE SOUZA
PRESIDENTE

Praça João Pessoa, 140 – Centro – Pilões/PB
CEP: 58393-000 - Fone/Fax: (0**83) 3276-1051
CNPJ: 08.582.694/0001-24
E-mail: camara.piloes@gmail.com